

ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 161/95 - De 21 de Fevereiro de 1.995.

"Altera quantitativos do anexo I,  
da Lei nº 128/93 de 11/10/93, e da  
outras providencias."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade do atendimento a área da Educação e a de Serviços Gerais, afetos a Administração no âmbito do Poder Executivo e segundo o interesse superior e predominante do Município, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam por força desta lei, criados e integrados ao anexo I da Lei Municipal nº 128/93 de 11/10/93, os seguintes cargos:

a) 08(oito) cargos de **ASSISTENTE DE ENSINO I**, sendo quatro a serem lotados na Escola Municipal Luiz Alves e quatro a serem lotados na Escola Municipal Nova Lourdes;


b) 04(quatro) cargos de **PROFESSOR I**, a serem lotados na Escola Municipal Geraldo Ferreira Norba; e

c) 10(dez) cargos de **OPERADOR DE SERVICOS GERAIS**.

d) 04(quatro) cargos de MANTENEDOR GERAL.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1.995, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia-Go., aos 21(vinte) dias do mês de Fevereiro de 1.995.



**Euler Cesar de Freitas**  
-Prefeito Municipal-

### **CERTIDAO**

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma copia da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.



**Nilma Moreira Tolentino**  
-Sec. da Administracao-